PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-17ª - BRASÍLIA

Juiz Titular	: DR. JOÃO CARLOS MAYER SOARES	
Dir. Secret.	: CARLENE LIMA RANIERI	

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2017

Atos do Eymo	: DR. JOÃO CARLOS MAYER SOARES
TAIUS UU LAIIIU.	

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 67381-83.2016.4.01.3400

67381-83.2016.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR		LAURENI FRANCISCO COSTA
ADVOGADO	:	DF00035179 - MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO
REU		UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

(...) julgo parcialmente procedentes os pedidos, em mínima extensão, para reconhecer tão somente o direito de Laureni Francisco Costa à reforma militar (Lei 6.880/80, art. 108, inciso IV), retroativa à data da transferência para a reserva remunerada (15/04/2013), sem modificação da sua remuneração, já calculada com base no soldo corresponde à graduação que possuía na ativa.

Presentes os requisitos autorizadores: a) a probabilidade do direito, pela sintonia entre o conteúdo do provimento de urgência e a orientação jurisprudencial que se consolidou na matéria em questão; e b) o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, consubstanciado na natureza alimentar dos efeitos de eventual concessão de anistia, concedo, observada a nova sistemática processualista, nos termos do art. 300 do CPC/2015, a tutela de urgência para determinar à União que proceda à reforma do demandante, nos termos ora decididos.

Tendo em conta a sucumbência mínima, isto é, considerando que, no caso, a conversão da reserva remunerada em reforma não gera consequências econômico-financeiras e que os demais pedidos foram julgados improcedentes, condeno a parte autora no pagamento das despesas processuais, se existentes, e de honorários advocatícios, que ora arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa atualizado, nos moldes dos §§ 2.º e 3.º, inciso I, e 4.º, inciso III, do art. 85, c/c o parágrafo único do art. 86, ambos do CPC/2015, ficando suspensa a execução enquanto persistirem os motivos que autorizaram o deferimento da assistência judiciária, com fulcro no § 3.º do art. 98 do aludido Código.

Numeração única: 19538-45.2004.4.01.3400 2004.34.00.019580-0 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	: LI	EDA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO E OUTRO
ADVOGADO	: D	F00009922 - JOAO ROBERTO SANTIAGO DIAS
ADVOGADO	: D	F00019283 - ADAILTON DA ROCHA TEIXEIRA
EXCDO	: IN	NSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
EXCDO	: U	NIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

(...) tenho por satisfeita a obrigação da devedora, julgando extinta a execução, nos termos do art. 924, inciso II, do CPC/2015.

Numeração única: 40651-35.2016.4.01.3400

40651-35.2016.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	MUNICIPIO DE RODEIRO	
ADVOGADO	DF00020013 - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTE	IRO
REU	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)	

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

(...) homologo o pedido de desistência, julgando extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no inciso VIII do art. 485 do CPC/2015.

Numeração única: 12562-65.2017.4.01.3400

12562-65.2017.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	TN CCONSTRUTORA EIRELLI EPP	
ADVOGADO	DF00018566 - WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA	
REU	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)	

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

(...) homologo o pedido de desistência, julgando extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no inciso VIII do art. 485 do CPC/2015.

Numeração única: 77359-84.2016.4.01.3400

77359-84.2016.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: LESTE SUL AUTOMOVEIS LTDA ME	
ADVOGADO	: DF00042765 - DIEGO DOS SANTOS FERNANDES	
ADVOGADO	: DF00020862 - MAURO FERREIRA ROZA FILHO	
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

(...) indefiro a petição inicial, julgando extinto o processo, sem resolução de mérito.

Numeração única: 49683-64.2016.4.01.3400

49683-64.2016.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
ADVOGADO	:	DF00020013 - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
REU	:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

(...) homologo o pedido de desistência, julgando extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no inciso VIII do art. 485 do CPC/2015.

Numeração única: 22132-75.2017.4.01.3400 22132-75.2017.4.01.3400 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE
	ALAGOAS CREMAL
ADVOGADO	: AL00003367 - YVES MAIA DE ALBUQUERQUE
REU	: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE ALAGOAS - CRF-
	AL
REU	: CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

(...) indefiro a petição inicial, julgando extinto o processo, sem resolução do mérito.

Numeração única: 13867-21.2016.4.01.3400

13867-21.2016.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	RAYANE FONTENELE GUALBERTO
ADVOGADO	:	DF00040244 - WANDER GUALBERTO FONTENELE
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

(...) indefiro a petição inicial, julgando extinto o processo, sem resolução de mérito.

Numeração única: 53424-25.2010.4.01.3400

53424-25.2010.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: ERASMO BORGES DIAS RICI
ADVOGADO	: DF00032727 - LOURIVAL SOARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO	: DF00031359 - ROBSON ANTAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO	: DF00032717 - KAROLYNE GUIMARAES DOS SANTOS
REU	: UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

(...) homologo a renúncia à pretensão formulada na ação, dando por extinto o processo com resolução de mérito, com fulcro na alínea c do inciso III do art. 487, c/c caput do art. 200, ambos do CPC/2015 (CPC/73, art. 269, inciso V, c/c o art. 158, caput).

Numeração única: 64306-36.2016.4.01.3400 64306-36.2016.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	: ADEMAR GONCALVES DE FIGUEREDO	
ADVOGADO	: GO00026506 - EVERTON BERNARDO CLEMENTE	
REU	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS	

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

(...) indefiro a petição inicial, julgando extinto o processo, sem resolução de mérito.

Numeração única: 36794-78.2016.4.01.3400

36794-78.2016.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	JOSE ORLANDO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	DF00004595 - ULISSES BORGES DE RESENDE
REU		UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

(...) indefiro a petição inicial, julgando extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, incisos I e V, c/c o art. 486, § 1.º, do CPC/2015. Ratifico a distribuição por dependência, realizada com apoio do inciso II do art. 286 do CPC/2015.

Numeração única: 9613-68.2017.4.01.3400

9613-68.2017.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	: MUNICIPIO DE TEIXEIRA
ADVOGADO	: PB00010457 - ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA
REU	: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

(...) indefiro a petição inicial, julgando extinto o processo sem resolução de mérito